

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 001/2023

DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a organização, numeração e distribuição das salas internas das dependências da Câmara de Pontalina e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 251, inciso III, do Regimento Interno do Legislativo, aprova, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Ficam organizadas, numeradas e distribuídas as salas internas da Câmara Municipal de Pontalina, conforme croqui de localização e organização constante do anexo 01, desta resolução.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO.

Lauro Fernandes Correia

Presidente

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Apresentamos ao Plenário dessa Casa de Leis, para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Resolução nº 001/2023, que *“Dispõe sobre a organização, numeração e distribuição das salas internas das dependências da Câmara de Pontalina e dá outras providências”*.

A presente proposta visa definir a organização interna das salas da Câmara Municipal, de forma a constar sua ordem numérica e a respectiva distribuição.

Justifica-se a presente propositura pela necessidade de se reorganizar e redistribuir as salas da Câmara, conforme disposição física disponível, além de buscar a otimização dos serviços, proporcionando uma eficiência e eficácia das ações administrativas e legislativas.

Nesse sentido, esperamos contar com o apoio desta Casa, pelo que nos colocamos ao inteiro dispor dos nobres vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessários.

Câmara Municipal de Pontalina – GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO.

Lauro Fernandes Correia

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2023 - 2024

OFÍCIO N.º ____/2023

PONTALINA, 02 DE JANEIRO DE 2023.

À:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO
NESTA.

Nobres vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação dos nobres edis, o Projeto de Resolução nº 001/2023, que *“Dispõe sobre a organização, numeração e distribuição das salas internas das dependências da Câmara de Pontalina e dá outras providências”*.

Na expectativa de que a propositura seja integralmente aprovada, nos colocamos a seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, se necessários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO

Lauro Fernandes Correia

Presidente